

## PODER EXECUTIVO

b) **HISASHI TOYODA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Parágrafo único.** A Comissão reformulada pelo *caput* deste artigo, fica incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, definir e estruturar o procedimento jurídico objetivando à alienação pública das ações estatais da CIGÁS.

**Art. 2.º** - A Comissão poderá requisitar a qualquer momento informações de Órgãos e Entidades do Poder Executivo e, na qualidade de representantes do Estado do Amazonas, consultar os documentos da CIGÁS, de modo a melhor cumprir os objetivos determinados neste Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017.

  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

### DECRETO N.º 37.750, DE 29 DE MARÇO DE 2017

**DISPÕE** sobre a designação de membros para composição do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Estado da Fazenda. Sr. Jorge Eduardo Jatahy de Castro, por intermédio do Ofício n.º 0989/2017-GSEFAZ;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, VI e §1.º da Lei n.º 3.363, de 30 de dezembro de 2008, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001859.2017,

#### D E C R E T A :

**Art. 1.º** Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, sem prejuízo dos ocupantes dos cargos dispostos no artigo 3.º, incisos I a V, da Lei n.º 3.363, de 30 de dezembro de 2008, os servidores abaixo:

I – Alessandro Moreira Silva, Controlador-Geral do Estado;

II – Rodolfo Pinto Bentes, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula n.º 190.479-5A;

III – Alex Del Giglio, Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM.

§ 1.º O Secretário de Estado da Fazenda presidirá os trabalhos do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

§ 2.º Ao servidor designado no inciso II, do *caput* deste artigo caberá substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017.

  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2016

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 116 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.0002053.2017. resolve

**CONSIDERAR AUTORIZADO** o Senhor **ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**, Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, a ausentar-se do Estado, pelo período de 07 a 27 de janeiro de 2017, para defender tese, na cidade de Juiz de Fora/MG, sem prejuízo da sua remuneração.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de março de 2017.

  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**SILVANO ROMANO BENJAMIM JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, § 2.º, III, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001808.2017, resolve

**COLOCAR** à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Airão, para exercer o cargo de confiança de Secretária Municipal de Ação Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Governamental, Matrícula n.º 009152-9G, do Quadro de Pessoal da Casa Civil.